

# ACEF/2122/1200231 – Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Mestrado em Geociências

2. conferente do grau de Mestre

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Escola De Ciências (UM)

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade Do Minho

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2022/10/04

6. decide: Acreditar

7. por um período de (anos): 6

8. a partir de: 2022/07/31

9. Número máximo de admissões: 30

10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

<sem resposta>

11. Fundamentação (Português)

O ciclo de estudos foi acreditado por 6 anos e as recomendações foram implementadas, existindo relatório.

O corpo docente cumpre os requisitos legais. O número total de docentes no CE é de 13 correspondendo a 13 ETIs. O corpo docente próprio do CE é de 13 docentes 100 % em relação ao número de ETI. O corpo docente do CE academicamente qualificado é de 100%, todos os docentes têm doutoramento nas áreas fundamentais do CE. O nº de docentes do CE em tempo integral com uma ligação à IES por um período superior a 3 anos é de 100 %.

Todos os docentes integram centros de investigação avaliados pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente.

O ciclo de estudos tem baixa procura, a taxa de internacionalização pode ser melhorada relativamente aos estudantes, a eficiência formativa é baixa.

Existe um sistema interno de garantia da qualidade devidamente certificado pela A3ES. A Instituição apresenta uma análise SWOT, sendo feitas propostas de ações de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT.

O plano de estudos apresentado no ponto 9 é aprovado.

O ciclo de estudos é re-acreditado por 6 anos. Devem ser implementadas as medidas de melhoria propostas.

12. Anexo:<sem resposta>